



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

# *Diário Oficial do Município*

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2018

MÊS: ABRIL

DECRETO Nº 1299/2018

Mamanguape, 02 de abril de 2018.

INSTITUI A COMISSÃO INTERSETORIAL DO SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DO MAMANGUAPE-PB.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, VI da Lei Orgânica do Município,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Comissão Intersectorial do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo do Município de Mamanguape.

§ 1º A Comissão Intersectorial tem a finalidade de acompanhar o processo de implementação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo municipal, articular políticas governamentais e elaborar estratégias conjuntas para o desenvolvimento de ações relativas à execução de Medidas Socioeducativas, de que trata a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, a Resolução nº 119, de 19 de dezembro de 2006 do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que regulamenta o SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e a Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012.

§ 2º A Comissão Intersectorial compete especialmente à formulação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo dos exercícios de 2018 a 2028, sob a coordenação da – SMAS - Secretaria de Assistência Social;

**Art. 2º** A Comissão Intersectorial será composta por um membro titular, e seu respectivo suplente, representante dos seguintes órgãos municipais:

- I - Secretaria de Assistência Social;
- II - Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

# *Diário Oficial do Município*

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2018

MÊS: ABRIL

- III - Secretaria de Educação e Cultura;
- III - Secretaria de Turismo
- III - Secretaria de Saúde;
- V - Coordenadoria de Esportes;
- VII - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;
- VIII - Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- IX - Conselho Tutelar;

§ 1º Os membros da Comissão Intersetorial devem ser designados pela Prefeita de Mamanguape, mediante indicação dos titulares dos órgãos a que sejam vinculados.

§ 2º A Secretária de Assistência Social coordenará a Comissão Intersetorial, através da Secretaria-Executiva de Assistência Social, da Gerência de Proteção Social Especial de Média Complexidade e da Chefia do Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS;

§ 3º A Secretaria de Assistência Social deve solicitar aos órgãos indicados nos incisos VII e VIII do caput que indiquem, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Decreto, os membros titulares e suplentes que devem integrar a Comissão Intersetorial;

**Art. 3º** Podem, ainda, integrar a Comissão Intersetorial do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, na qualidade de membros convidados, representantes dos seguintes órgãos, entidades e poderes:

- I - Poder Judiciário;
- II - Ministério Público;

Parágrafo único. Os titulares e dirigentes dos órgãos indicados nos incisos I e II do caput devem indicar os membros da Comissão Intersetorial.

**Art. 4º** Cabe à Secretaria de Assistência Social fornecer apoio administrativo e os meios necessários à execução das atividades da Comissão Intersetorial.



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

# *Diário Oficial do Município*

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2018

MÊS: ABRIL

**Art. 5º** A atuação na Comissão Intersectorial do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo do Município Mamanguape é considerada prestação de relevante serviço público e não enseja qualquer remuneração.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Mamanguape-PB, 02 de abril de 2018.

**MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA**  
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

# Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2018

MÊS: ABRIL

## COMISSÃO INTERSETORIAL DO SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DO MAMANGUAPE-PB

### Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS:

**Titular:** Denire Holanda da Fonsêca

**Suplente:** Enver Evangelista Martins Thomaz

### Representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

**Titular:** Cristina Bustorff Quintão Araújo

**Suplente:** Marlene Monteiro Macêdo

### Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

**Titular:** Antônio Máximo da Silva Neto

**Suplente:** Rafael Ayres

### Representantes da Secretaria de Educação e Cultura

**Titular:** Maximiniano Lopes Machado

**Suplente:** Aldo da Silva Mendonça

### Representantes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

**Titular:** Cláudia Cristina de Araújo Cunha

**Suplente:** Jeane Tranquelino da Silva

### Representantes da Secretaria Municipal de Esportes

**Titular:** Aguinaldo Lemos da Silva

**Suplente:** João Carlos Lemos da Silva

### Representantes do Conselho Municipal das Crianças e Adolescentes

**Titular:** Ana Aline Costa de Lima

**Suplente:** Rafaela Fischer Augusto da Silva

### Representantes do Conselho Tutelar

**Titular:** Eduardo Costa de Lima

**Suplente:** Thaís Rosas Veríssimo

### Representante da Secretaria Municipal de Turismo

**Titular:** Gledson de Jesus Júnior

**Suplente:** Carlos Mendes